



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 2.743

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1988

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N. 1150

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi

das por lei, resolve

ANTECIPAR

para as dez horas e trinta minutos (10:30), a sessão ordinária

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	PR
Departamento Administrativo .....	PR
Departamento Econômico e Financeiro .....	PR
Departamento do Patrimônio .....	PR
Secretaria .....	PR
Câmaras Cíveis .....	95
Câmaras Criminais .....	95
Serviço de Preparo .....	30
Seção de Distribuição .....	10
Corregedoria da Justiça .....	11
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	21
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	21
Protesto de Títulos .....	39

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	40
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	50

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	51
Interior .....	59

##### DIVERSOS

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	71
JUSTIÇA ELEITORAL .....	73
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	75
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	78
EDITAIS JUDICIAIS .....	

do egrégio Órgão Especial do dia 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 111/88

Prot. 19496/88.- DR. DIVONSIR GRAF. Tendo em vista o entendimento majoritário do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de Segurança nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedido, no sentido de que seja contado, em favor do postulante, o tempo de 4 (quatro) anos e 363 (trezentos e sessenta e três) dias, correspondente ao período de 31.01.63 a 31.12.67, de conformidade com a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e de percepção da vantagem prevista pelo artigo 65 inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional calculada na forma do artigo 1º do Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 6 de março de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Segurança. Quanto ao pedido de implantação do 5º quinquênio, nada há para deferir, tendo em vista que o mesmo já vem percebendo o benefício desde 06 de julho de 1988. Em, 05/08/1988.-

Prot. 19651/88.- SIZUE YAGUCHI KAWABATA.- Defiro, em parte, o pedido de Tis. 02, a fim de que seja contado, em favor da requerente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 1(um) ano e 118 (cento e dezoito) dias, correspondente aos períodos de 06 de maio de 1976 a 28 de fevereiro de 1977 (299 dias) e de 19 de março a 31 de agosto de 1978 (184 dias) (descontado o tempo paralelo), em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Corbélia, de acordo com o parecer retro. Nada há para deferir, no momento, quanto ao pedido de implantação do 3º quinquênio, tendo em vista que a interessada conta, nesta data com 14 anos e 110 dias de serviço público, para todos os efeitos legais, não preenchendo, assim, o requisito básico para obtenção de mais 5% correspondente a 15 anos de serviço público. Em, 05/08/1988.-

Prot. 20162/88.- DR. JOSÉ MÁRIO CORDEIRO AMARAL.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se a fastado do exercício de suas funções durante o período de 11 de dezembro de 1983 a 13 de junho de 1988, considerada a antecipação efetuada pela Portaria nº 123/85 (180 dias), de acordo com o parecer retro. Em, 05/08/1988.

RELAÇÃO Nº 031/88.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 09.663/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Londrina. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS Nº 937/80 DE AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO. INTERESSADOS - JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, advº ARMANDO DE MATTOS SABINO e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, advº representado na pessoa do Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Tendo em vista o contido no ofício nº 239/88, oriundo do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível / da Comarca de Londrina, determino o cancelamento da prenotação referente a este precatório. II. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. Em 18 de julho de 1988.

Prot. nº 18.011/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS SOB Nº 6407/83. INTERESSADOS - DARCILO MAIA TORRENS, adv. Eliú José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, advº Luiz Joaquim Santana. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 2.623,56 OTMs (duas mil / seiscentas e vinte e três vírgula cinquenta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 279.146,62 (duzentos e setenta e nove mil cento e quarenta e seis cruzados e sessenta e dois centavos), eis que suficiente mente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 282-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Diretoria)  
283-0193 — (Setor de compras)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 40.500,00
Meia página	Cz\$ 20.200,00
1/4 de página	Cz\$ 10.100,00
1/8 de página	Cz\$ 5.100,00
1/16 de página	Cz\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 403,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 3.600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 4.800,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 3.300,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 4.200,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 1.100,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial	Cz\$ 40,00
Diário da Justiça	Cz\$ 40,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 10,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
IC.M. VOL. VI	300,00
IC.M. VOL. VII	300,00
IC.M. VOL. VIII	300,00
IC.M. VOL. IX	300,00
IC.M. VOL. X	300,00
IC.M. VOL. XI	300,00
IC.M. VOL. XV	300,00
IC.M. VOL. XVI	300,00
IC.M. VOL. XVII	300,00
IC.M. VOL. XVIII	300,00
IC.M. VOL. XIX	300,00
IC.M. VOL. XX	550,00
IC.M. VOL. XXI	550,00
IC.M. VOL. XXII	550,00
IC.M. VOL. XXIII	300,00
IC.M. VOL. XXIV	300,00
IC.M. VOL. XXV	550,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	160,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	100,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	390,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	480,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	100,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	240,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	700,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	700,00
NORMAS P. INTIMAÇÃO DE ADVOG. PROV. n 15	100,00
CODIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	240,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO 87	100,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO 87	230,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO 87	230,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO 87	230,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO 88	230,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO 88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO ABRIL 88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO JUNHO 88	230,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	270,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEO FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS -  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA: SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5: feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4: feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

do juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 05 de agosto de 1988.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 959

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20560, datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve:

CONCEDER a JANETE DE FÁTIMA TANAKA, Oficial Judiciário PJ-I, nível

06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 960

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18664, datado de 07 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE FUKACE, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 961

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20720, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a TEREZA SILLA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 962

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56 de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20715, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a DORACI TABORDA DE FREITAS, Oficial Judiciário PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, a partir de

29 de julho do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 963

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20618, datado de 03 de agosto do corrente ano, resolve

LOTAR

ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Datilografia da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 964

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19025, datado de 11 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SANTA SOUZA PEREIRA, Agente de Limpeza PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 965

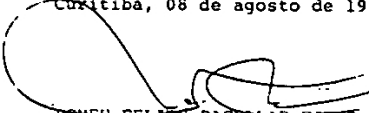
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20498, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

JILENE HAVRO WINTER, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 39 (trinta e nove) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 823/88, a partir de

19 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

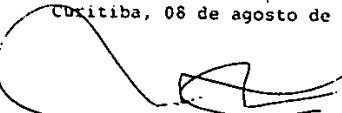
ORDEM DE SERVIÇO Nº 966

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20505, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARTA BOSSHARDT, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

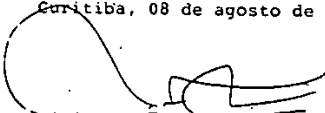
ORDEM DE SERVIÇO Nº 967

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20045, datado de 27 de julho do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 17 de abril de 1980 e 21 de maio de 1984, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1700/84 e 714/86 e parte da Ordem de Serviço nº 358/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 968

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3102, datado de 08 de fevereiro do corrente ano, resolve

I- MANDAR CONTAR

em favor de MARIA DO CARMO ROSA LIMA MAFFEI, Escrivã Distrital de Quatro Pontes, da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para

todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II- MANDAR CONTAR

ao acervo de serviço público da referida servidora, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, os seguintes tempos:

- a) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 19 de maio de 1957 e 30 de abril de 1962;
- b) 1 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 19 de setembro de 1963 e 31 de agosto de 1973;
- c) 1 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 19 de setembro de 1973 e 31 de agosto de 1983; e
- d) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 01 de setembro de 1983 e 01 de julho de 1988, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 580/88.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

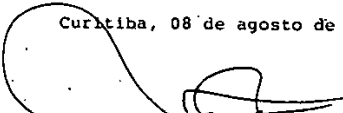
ORDEM DE SERVIÇO Nº 969

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20507, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 970

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20546, datado de 02 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R   C O N T A R

em favor de OSVALDO TEIXEIRA COSTA, Agente de Serviço Externo PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais; o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 09 de agosto de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 517/87  
Origem : COLOMBO - VARA CIVEL  
Acao : 226/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 30815/87  
AGTE : JOAO ANTONIO MYLLA  
ARY MYLLA  
ADVOGADOS : KIVOSSI KANAYAMA  
RENATO A NIELSEN KANAYAMA  
AGDO : FLORIANO PEREIRA E SM  
ADVOGADO : MARCO ANTONIO MAIA CORREA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 526/87  
Origem : TERRA RICA  
Acao : 165/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 31346/87  
AGTE : IAPAS INSTITUO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
ADVOGADO : WALDUR TRENTINI  
AGDO : INSTALADORA DE MATERIAIS ELETRICOS TERRA RICA LTDA  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO 125/88  
Origem : PARAISO DO NORTE  
Acao : AGRAVO DE INSTRUMENTO S/N  
PROTOCOLO : 08865/88  
AGTE : JOSE LUIZ LOLLI  
ADVOGADO : JOAQUIM PEREIRA ALVES  
AGDO : MARILENE CANASSA  
ADVOGADO : ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 172/88  
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 11562/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 13209/88  
AGTE : EZEQUIEL LOPES DE PAULA  
ADVOGADOS : ILDEFONSO BERNARDO HEISLER  
JACY GABARDO  
AGDO : FERPON COMERCIO DE CALCADOS LTDA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 173/88  
Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 11435/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 13221/88  
AGTE : SANCO SANTOS CONFECOOES LTDA  
ADVOGADOS : JAIME SYVELBERG  
IZAURINO GOMES PATRIOTA  
TELMO CHEREM

AGDO : GEP GRUPO EMPRESARIAL PASMANIK SA  
ADVOGADOS : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES  
DECIO MILNITZKY  
HERMINDO DUARTE FILHO  
INTERESSADO : ELVO BERTO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 196/88  
Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 7419/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 13860/88  
AGTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
ADVOGADOS : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
ROBERTO MACHADO FILHO  
AGDO : RAFAGNIN ANDREOLA E CIA  
ADVOGADOS : NORMANDO FONSECA  
JOAO MARCOS RODRIGUES  
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO 206/88  
Origem : PARANACITY  
Acao : 284/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 14106/88  
AGTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DO VALE DO PIRAPO LTDA COPAVI  
ADVOGADOS : MOACIR MORETTO  
BENEDICTO JOSE RIBEIRO  
AGDO : MANOEL RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : ANTONIO MARTINS NETO  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 209/88  
Origem : BOCAIUVA DO SUL  
Acao : 06/83 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 14467/88  
AGTE : REGINATO XAVIER BITTENCOURT E SA  
ADVOGADO : CLINIO LEANDRO LINO LYRA  
AGDO : PAULO ROBERTO SANTOS GEISLER  
ADVOGADOS : ANDREE GABRIELLE DE RIDDER  
ACYR DE OLIVEIRA LIMA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 714/87  
Origem : CURITIBA - 7A VARA CIVEL  
Acao : 448/85 ACAO ORDINARIA  
PROTOCOLO : 12497/87  
APTE 1 : ODONE FURTE MARTINS  
ADVOGADOS : ROBERTO MACHADO FILHO  
ROBERTO MACHADO  
LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA  
APTE 2 : DIRCEU LECHENAKOSKI  
ADVOGADO : MARIA REGINA CLEIO MELLUSO  
APDO : RONALD SANSON STRESSER  
ADVOGADO : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO  
INTERESSADOS : BENTO ILCEU CHIMELLI  
QUILSE CRIZOSIMO DA SILVA  
ADVOGADOS : OTELIO RENATO BARONI  
ARNO ALEXANDRE BARONI  
CURADOR : RUI DE ALMEIDA VALENTE  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 1577/87  
Origem : LAPA  
Acao : 82/84 SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA  
PROTOCOLO : 26451/87  
APTE : EVANDRO DIEGEL PFEIFFER  
ADVOGADO : CARLOS VON LINSINGEN JUNIOR  
APDO : SILVIA TEREZINHA PFEIFFER  
ADVOGADO : WALTER TOFFOLI  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 306/88  
Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 10630/83 ACAO ORDINARIA  
PROTOCOLO : 01666/84  
APTE : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADOS : IVAN JORGE CURI  
NELSON ITHON BUENO  
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS  
OSMANN DE OLIVEIRA  
MARIA MIRIAN INOUES MARTINS  
LUIZ JOAQUIM SANTANA  
AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS  
ALBERTO NOEL DE PAULA  
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO  
ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA  
DALMI MARIA DE OLIVEIRA  
MARIA MARTA REHNER WEBER LUNARDON  
ROGERIO DISTEFANO  
CARLOS RICARDO HUNGRIA  
APDO : JOSE PREGENTINO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 333/88  
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 11280/87 IMPUGNACAO DE CREDITO  
PROTOCOLO : 07134/88  
APTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA  
ADVOGADOS : JOSE LUIZ PROVENZANO DA LUZ  
DANIEL HACHEM

DENIO LEITE NOVAES JUNIOR  
VOLNEI LUIZ DEMARDI  
ADVOGADO : KURTEN MADEIRAS F CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
INTERESSADO : FERNESIO BOND JUNHA  
ADVOGADO : ELVO BERTO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 357/88  
Origem : UNIAO DA VITORIA - VARA CIVEL  
Acao : 476/87 ORDINARIA DE DESAPROPRIACAO  
PROTOCOLO : 07543/88  
APTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADVOGADOS : ROMEU VIOLANI CARNEIRO  
MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA  
APDO : PAULO ROBERTO GEYER E SA

EM OUTRO ESTADO, ALIADA À CIRCUNSTÂNCIA DE ESTAR O PACIENTE PRESO, E DISPOSIÇÃO LEGAL DE AUTORIDADE JUDICIAL DE OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO - ORDEM DENEGADA. (Acórdão nº 3359, fls. 016/018 do 45º vol.)

HABEAS CORPUS Nº 145/88, DE CIANORTE. - Impetrantes: Adv. Wilmar Jacob e Wilson Jacob em favor de MARCELO CAROSO. - Relator: Sr. Des. Lima Lopes. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, denegar a ordem. (Em 04 de agosto de 1988). - EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - NECESSIDADE DE INTERROGATÓRIO DE OUTROS RÉUS POR MEIO DE CARTÃO PRECATÓRIA - DEMORA QUE PICA ASSIM JUSTIFICADA PELAS CIRCUNSTÂNCIAS - ORDEM DENEGADA. (Acórdão nº 3360, fls. 019/021 do 45º vol.)

EMBARÇO DE DECLARAÇÃO Nº 13/88, NA APELAÇÃO CRIME Nº 14/88, DE CURITIBA-5ª VARA CRIME. - Embargante: WALDENYR DA SILVA STAMATO. - Adv. Drs. Isertus Maranhão e Rose Mary Bastos Iacomini. - Relator: Sr. Des. Mattos Guedes. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, participantes da votação, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. (Em 16 de junho de 1988). - EMENTA: Omissão no acórdão - Inocorrência - Referência expressa - Reprise de opinião da Justiça Pública não autoriza o recurso - Rejeição dos embargos. (Acórdão nº 3361, fls. 022/024 do 45º vol.)

RECURSO DE AGRAVO Nº 28/87, DE CURITIBA-VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS. - Recorrente: PEDRO CELLA DE LIMA. Adv. Drs. Emílio Schaffron e Elói de Toledo Oliveira Belo. Recorrida: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lima Lopes. - DECISÃO: ACORDAM em Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem divergência de votos, negar provimento ao recurso. (Em 30 de junho de 1988). - EMENTA: REGIME PRISIONAL - TRANSFERÊNCIA DO REGIME PRISIONAL FECHADO PARA O SEMI-ABERTO - SENTENCIADO QUE NÃO REUNE MÉRITOS PARA OBTER O FAVOR RECLAMADO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO IMPROVIDO. (Acórdão nº 3362, fls. 025/027 do 45º vol.)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 60/88, DE GUARATUBA. - Recorrente: JORGE GONÇALVES CORREA. Adv. Dr. Leopoldo Antonio Sokolowski. Recorrida: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lenz Cesar. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, para manter a sentença de pronúncia e determinar o julgamento do Jorge Gonçalves Correa pelo Tribunal do Júri da Comarca de Guaratuba. (Em 30 de junho de 1988). - EMENTA: Recurso stricto sensu. Réu pronunciado como incurso no artigo 121, caput do Código Penal. Pedido de absolvição sumária. Improcedência. Legítima defesa não configurada estreme das dúvidas. Improvimento do recurso, para manter a sentença de pronúncia e submeter o réu a julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca. (Acórdão nº 3363, fls. 028/033 do 45º vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 398/86, DE PARANAGUÁ. - Apelante: CELSO LEITÃO NON-SINI. Adv. Dr. Renato Cardoso de Almeida Andrade. Apelada: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lima Lopes. - DECISÃO: ACORDAM em Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, dar provimento à apelação para declarar extinta a pretensão punitiva pela prescrição na modalidade retroativa, consoante o disposto nos artigos 110, §§ 1º e 2º e 114 do Código Penal. (Em 16 de junho de 1988). - EMENTA: PRESCRIÇÃO CRIMINAL - MODALIDADE RETROATIVA - OCORRÊNCIA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA - RECURSO PROVIDO. (Acórdão nº 3364, fls. 034/036 do 45º vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 324/87, DE CURITIBA - 11ª VARA CRIME. - Apelante: AGOSTINHO ELEDORNO BORGES. Adv. Dr. Almir Lamin. Apelada: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lima Lopes. - DECISÃO: ACORDAM os Juizes componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem discrepância de votos, dar provimento parcial ao recurso para decretar a extinção da punibilidade em face da prescrição retroativa da ação penal. (Em 16 de junho de 1988). - EMENTA: PRESCRIÇÃO CRIMINAL - MODALIDADE RETROATIVA - PRAZO PRESCRICIONAL, TENDO EM VISTA A PENA CONCRETIZADA, FLUIDO ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SEGUNDA SENTENÇA CONDENATÓRIA - AUSÊNCIA DE RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRETENSÃO PUNITIVA EXTINTA. (Acórdão nº 3365, fls. 037/039 do 45º vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 375/87, DE ASSIS CHATEAUBRIAND. - Apelante: JUAZEL EDUARDO DE OLIVEIRA. Adv. Dr. Deseval Ribeiro Vianna. Apelada: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Lenz Cesar. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal, à unanimidade de votos, em conhecer do apelo mas negar-lhe o provimento para manter a r. sentença condenatória por seus jurídicos e legais fundamentos. (Em 23 de junho de 1988). - EMENTA: Apelação Crime - Recurso de apelação por defensor dativo. Réu revel devidamente intimado por edital. Primariedade delictiva e pressupostos do bons antecedentes reconhecidos a decisão condenatória. Satisfação quanto aos requisitos exigidos pelo artigo 594, do Código de Processo Penal. Restrições contidas na sentença, aplicáveis, apenas quanto sua execução - Apelo conhecido mesmo porque, tacitamente admitido o recurso sem recolher-se preso o réu, porém improvido no mérito. Autoria das lesões e natureza das mesmas caracterizadas e devidamente comprovadas. Confirmação da sentença condenatória. (Acórdão nº 3366, fls. 040/050 do 45º vol.)

RELAÇÃO Nº 51/88

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO. - (PRAZO CINCO DIAS).

Apelação Crime nº 246/88, de Curitiba-Vara do Tribunal do Júri. - Apelante: JOAQUIM ALVES TABORDA. Adv. Dra. Terzizinha Elina do Oliveira. Apelada: A Justiça Pública.

RELAÇÃO Nº 64/88

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.P.

VISTA AOS RECORRENTES PARA APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO (PRAZO - 10 DIAS).

Recurso Extraordinário nº 34/88, de Toileira Soares. Recorrentes: - JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, ALMIR FERNANDES, VERCY FERNANDES e LINDA MIR FERNANDES TRIBEK. Advogados:- Drs. Guilherme Luiz de Vasconcelos Lara e Ewaldo Garcez Rocha. Recorrida:- SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Seção de Distribuição

RESENHA DE SORTEIO DE PROCESSOS URGENTES, REALIZADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO PERÍODO DE 01/08/88 A 05/08/88.

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

MANDADO DE SEGURANCA 40/88
Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 08849/88
MUNICIPIO DE CAFELANDIA
IMPIE : HELIO QUERINO JOST
ADVOGADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
IMPDO : ROGERIO DISTEFANO
ADVOGADO : MUNICIPIO DE TUPASSI
LITIS : WILSON DIAS REIS JUNIOR
ADVOGADO : DES. CORDEIRO MACHADO
RELATOR

PEDIDO DE PROVIDENCIA 3/88
Origem : CURITIBA - 14A VARA CIVEL
Acao : 36/87 MANDADO DE SEGURANCA
PROTOCOLO : 18912/88
REOTE : CLAUDETE ARMACOLO
ADVOGADO : USMAR SIMOES
REGDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 14A VARA CIVEL
RELATOR : DES. SYONE ZAPPA

\*\*\* 1 GRUPO DE CAMARAS-CIVEIS \*\*\*

MANDADO DE SEGURANCA 117/88
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 7373/84 ORDINARIA DE COBRANCA
PROTOCOLO : 20290/88
IMPIE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

HABEAS CORPUS 190/88
Origem : MATELANDIA
Acao : 28/77 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 20459/88
IMPIE : CELIO EVANGELISTA FERREIRA EM SEU FAVOR
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

HABEAS CORPUS 191/88
Origem : MARINGA - 1A VARA CRIME
Acao : 31/88 INDEBITO POLICIAL
PROTOCOLO : 20726/88
IMPIE : ADV NENTON ODAIR MATELLI
ADVOGADO : MANUEL MARTINS JUNIOR
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

HABEAS CORPUS 192/88
Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
Acao : 35/86 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 20718/88
IMPIE : ADV ALCIDES BITENCOURT PEREIRA
EM FAV : ANA EDITH VITOR BIORNO
RELATOR : JUIZ CONV. DILMAR KESSLER

HABEAS CORPUS 194/88
Origem : CORNELIO PROCOPIO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
PROTOCOLO : 20765/88
IMPIE : NADIR DE FATIMA MOREIRA
EM FAV : JOAO AMARO MOREIRA ELICKER
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

HABEAS CORPUS 189/88
Origem : TOLEDO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
Acao : 22/88 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 20328/88
IMPTES : ADV JURACI ANTONIO BORTOLOTTO
ADVOGADO : ADV ANTONIO LINARES FILHO
EM FAV : JOAO FAUSTINO DE CARVALHO
RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 193/88
Origem : GRANDES RIOS
Acao : 01/88 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 20822/88
IMPIE : ADV AROLD ALVES DE SOUZA
EM FAV : LUIZ CARLOS CORDEIRO DE SOUZA
RELATOR : DES. ABRAHAM MIGUEL

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

1º GRUPO - 1ª e 21ª VARAS CÍVEIS

JULHO/88

Table with columns for CLASSES (Ordinárias, Reparação de Danos, Sumaríssimas, etc.) and rows for days of the month (01 to 31) and a TOTAL column. The table shows the distribution of cases across various judicial classes over the month of July 1988.



RELATÓRIO MENSAL - JULHO/88  
2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinárias	02	02	02	01	05
Alimentos	12	11	13	13	49
Medidas Cautelares	14	13	14	12	53
Assistência Judiciária	37	37	37	37	148
Diversas	26	26	26	29	103
Separação Judicial	10	11	10	11	42
Separação Consensual	30	30	29	29	118
Divórcio per Conversão	16	06	09	12	43
Divórcio Consensual	03	02	02	02	09
Divórcio-Proc.Ordin.	02	01	01	02	06
TOTAL	190	179	143	144	576

Curitiba, 01 de Agosto de 1988.

RELATORIO MENSAL - JULHO/88  
3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	34	35	34	34	137
Ordinárias	14	15	15	15	59
Desapropriações	01	01	02	01	05
Mandado de Segurança	05	05	04	06	20
Caixências	07	06	06	08	27
Concordatas	01	01	-	-	02
Cartas Precatórias	22	24	23	24	93
Possessórios	-	-	-	01	01
Assistência Judiciária	02	02	01	01	06
Medidas Cautelares	10	07	09	09	35
Diversos	02	02	01	01	06
TOTAL DO MES	98	98	95	100	391

Curitiba, 01 de Agosto de 1988.

**Divisão do Conselho da Magistratura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 10/88**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 11-88-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oi-

to. (08.08.1988). Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão de Registro, Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 11/88**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 42-88-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de UVAIA, Comarca de entrância final de PONTA GROSSA. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. (08.08.1988). Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 12/88**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 63-88-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de NOVA CONCÓRDIA, Comarca de entrância intermediária de FRANCISCO BELTRÃO. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. (08.08.1988). Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 13/88**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 66-88-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de DOIS VILINHOS. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. (08.08.1988). Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CONCURSO Nº 48/88.**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 43-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de POEMA, Comarca de entrância intermediária de PITANGA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar,

após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos oito dias do mês de agosto de 1.988. Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Regina Varella Rastelli (Maura Regina Varella Rastelli), Chefe da Divisão, fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön (Margareth Nascimento da Costa Schön), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROWEN FELIPE BASILLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 585

**DESPACHOS - PRESIDENTE**

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 6362 DE 01/08/88. Requerente: Adv. Valdemar Andreatta. **DESPACHO:** Vistos. Conforme se depreende da informação e documentos que acompanham o requerimento retro, as conclusões do venerando acórdão nº 30.194 foram publicadas no Diário da Justiça do dia 16 de junho do corrente ano ( quinta-feira ). Nos termos do artigo 184, do Código de Processo Civil, a contagem do prazo para eventual interposição de recurso, teve o seu início dia seguinte ao da intimação, portanto, em 17 de junho do mesmo ano. Contando-se quinze (15) dias à partir do dia do começo (17), o prazo fatal para interposição de recurso extraordinário, que é de quinze dias, expirou-se no dia primeiro (1º) de julho de 1.988, último dia útil, visto que as férias coletivas da Magistratura estão compreendidas nos períodos de 02 a 31 de janeiro e 02 a 31 de julho ( artigo 66, §1º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - artigo 89, §1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e artigo 42 do Regimento Interno do Tribunal de Alçada). Assim, não prevalece o argumento do requerente de que houve interrupção da contagem do prazo no dia 1º de julho. Diante do exposto, indefiro o pedido. Curitiba, 02 de agosto de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 6353 DE 01/08/88. Requerente: Adv. Boleslau Siliviany. **EM CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto rejeito, liminarmente, o recurso, por intempestivo e indefiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 05 de agosto de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 6354 DE 01/08/88. Requerente: Adv. Boleslau Siliviany. **EM CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto rejeito, liminarmente, o recurso, por intempestivo. Curitiba, 03 de agosto de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 586

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**VISTA À PARTE**

**AOS APELADOS - CINCO DIAS.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1096/88, DE LONDRINA - 3ª. VARA: Apelante: Marco Antonio Luz. Apelados: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda e Outro. Adv.: Nelson Sahyún e Antonio da Cunha Ribas.

RELAÇÃO N. 587

**\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CÍVEL \*\*\***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CÍVEL. A REALIZAR-SE EM 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 111/88  
Origem : CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL  
Acao : 35669/87 EXECUÇÃO DE INCOMPET. 35263/87

PROTOCOLO : 1147/88  
AGRAVANTE : ANTONIO JAIRO MATOZO  
ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO KUSTER  
WOODZIEMIECZ ERVINO NIZIO  
VALDIR LEMOS DE CARVALHO  
AGRAVADO : AP. CONSTRUCOES CIVIS LTDA.  
ADVOGADOS : TAMAR NANCY CHRISTMANN  
KAZUTOCI IMAYUKI  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 435/88  
Origem : TELEMACO BORBA  
Acao : 201/86 REINTEGRACAO DE POSSE 705/85  
PROTOCOLO : 5609/88  
AGRAVANTE : RODOLFO LARA CORDEIRO E SUA MULHER  
ADVOGADOS : MERCURIANO PEREIRA LIMA FILHO  
JOSE RENATO BENCK  
AGRAVADOS : RONALDO MURILLO LEAO REGO E SUA MULHER  
JOAQUIM ANTONIO GUIMARAES OLIVEIRA PORTES E SUA MULHER  
LICIO RIVADOAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PORTES E SUA MULHER  
FERNANDO LUIZ CORREA DE AZEVEDO E SUA MULHER  
ROBERT G. NACHMANN E SUA MULHER  
LUIZ AUGUSTO CORREA DE AZEVEDO  
SERGIO CORREA DE AZEVEDO E SUA MULHER.  
ADVOGADOS : HENRIQUE CORREA DE AZEVEDO  
ARIOVALDO LOPES  
RELATOR : JUIZ IVAN RIGHI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 446/88  
Origem : LONDRINA - 1ª VARA CÍVEL  
Acao : 146/88 BUSCA E APREENSAO 342/85  
PROTOCOLO : 5767/88  
AGRAVANTE : BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADOS : ROSANGELA KHATER  
JAYTER CORTEZ  
AGRAVADO : GRAFICA LEAL LIMITADA  
ADVOGADO : BENEDITO DE MORAES PRAXEDES  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 465/88  
Origem : CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL  
Acao : 38621/88 EXEC. TIT. EXTRAJUD. 37638/87  
PROTOCOLO : 6084/88  
AGRAVANTE : AMASSIR JOSE PANSOLIN  
ADVOGADOS : VALDINO BOENG  
JULIO CESAR RIBAS BOENG  
AGRAVADO : JORGE LUIZ DE SOUZA E SUA MULHER  
ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO MOCELLIN  
LUIZ GASTAO MOCELLIN  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 379/88  
Origem : CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL  
Acao : 8777/87 REPARACAO DE DANOS 8499/87  
PROTOCOLO : 4684/88  
AGRAVANTE : REVAN - COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA RIBEIRO  
AGRAVADO : CLAUDIA SIVIERO  
ADVOGADO : JOSE C. TEIXEIRA JUNIOR  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 406/88  
Origem : CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL  
Acao : 957/87 REPARACAO DE DANOS 8499/87  
PROTOCOLO : 4685/88  
AGRAVANTE : AMARILDO APPEL  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA RIBEIRO  
AGRAVADO : CLAUDIA SIVIERO  
ADVOGADO : JOSE C. TEIXEIRA JUNIOR  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

APELAÇÃO CÍVEL 378/88  
Origem : CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL  
Acao : 8499/87 REPARACAO DE DANOS  
PROTOCOLO : 569/88  
APELANTE : CLAUDIA SIVIERO  
ADVOGADO : JOSE C. TEIXEIRA JUNIOR  
APELADOS : AMARILDO APPEL  
REVAN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES  
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA RIBEIRO  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

REEXAME NECESSARIO E APELAÇÃO CÍVEL 17/88  
Origem : CURITIBA - 2ª VARA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 11426/84 REPARACAO DE DANOS  
PROTOCOLO : 1702/88  
APELANTE : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : RONALD FABIANI  
APELADO : LUCYR PASINI JUNIOR  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO M MACEDO  
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

APELAÇÃO CÍVEL 1599/87  
Origem : PIRAQUARA  
Acao : 213/85 REINTEGRACAO DE POSSE  
PROTOCOLO : 5424/87  
APELANTES : JOAO MARIANO DOS SANTOS  
MARINALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : CARLOS FELISBINO  
APELADOS : ATAIDE BATISTA DA SILVA  
AFONSO BATISTA DA SILVA  
LEONILDO BATISTA DA SILVA  
ALCIDES BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO : MARILENE TREVISAN  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES  
REVISOR : JUIZ IVAN RIGHI

APELAÇÃO CÍVEL 1847/87  
Origem : JANDAIA DO SUL  
Acao : 335/85 MANDADO DE SEGURANCA  
PROTOCOLO : 6214/87  
APELANTES : ANTONIO CAPELLI E SUA MULHER  
GENUINO DA ROCHA  
APARECIDO PEREIRA  
PAULO FELIX  
CARMO RODRIGUES  
ANTONIO PEDRO DE CAMARGO  
GONCALO JOSE DA COSTA  
SANTO GENTILE ALBERTON  
NOURIVAL LIBERATO  
MAURO VANZO  
MAURO DOS SANTOS





COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE GENÉZIO BRANCO DE CAMARGO E SUA MULHER, E INTIMAÇÃO DA PENHORA DE LEONIR BACCIN E SUA MULHER - PRAZO DE VINTE (20) DIAS.-

O DOUTOR RAUL ROBERTO MAPNER, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os executados GENÉZIO BRANCO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agricultor, e sua mulher, e LEONIR BACCIN, brasileiro, casado, agricultor, e sua mulher, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1.085/87, em que o exequente NACIONAL S/A-Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos. Ficando o executado Genézio Branco de Camargo e sua mulher, cliente de que devesse efetuar o pagamento da dívida, nos autos acima mencionados no prazo de 24:00 horas, acrescida das cominações legais, ou nomear bens à Penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos bens quantos necessários para garantia da mesma. Tudo de conformidade com a Petição Inicial, resumida a seguir: Que em data de 23/03/87, o exequente celebrou com o executado, com a responsabilidade solidária do segundo, contrato de Financiamento ao consumidor, mediante o qual concedeu-lhes um crédito de Cz\$ 57.612,80, sendo que no referido contrato ficou estipulado que a dívida seria paga em 4 parcelas, com vencimentos para os dias 23.4.87 a 23.07.87, sendo que a obrigação contratual deixou de ser cumprida, pois nenhuma das parcelas foi paga. Requer a citação dos executados para que no prazo de 24:00hs., pague o principal da dívida acrescida das cominações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos bens quantos necessários para garantia da dívida. Valor da Ação Cz\$ 57.612,80. P.Deferimento. 30/06/87.(a) Juarez A. Dietrich. (adv.).-

Ficando ainda cientes os executados Genézio Branco de Camargo e sua mulher, e Leonir Baccin e sua mulher, da Penhora procedida em bens de propriedade de Leonir Baccin e sua mulher, conforme auto de Penhora a seguir transcrito resumidamente: Aps 08/4/88, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Pr., em cumprimento ao r. desdigo do r. Mandado, diligências e procedi a Penhora do seguinte bem: Lote de terras nº 211, e partes dos lotes 212, 213 e 214, da gleba nº 03 do loteamento Santa Maria, situado a Margem direita do Rio da Paz, e seu afluente conhecido como Rio das Pombas. Adquirido de Ildo José Rodrigues no termo de substabelecimento de procuração lavrada na fls. 203 do livro 1-5 do cartório do Distrito de Sta. Tereza deste município e Comarca, após depositamos em nome de Sr. Depositária Pública desta Comarca. E para constar lavramos o presente auto pelo qual reportamos e damos fe. 08/04/88. (a) José Olímpio Ferreira. Oficial de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado e afixado no lugar de costume, nos termos e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Edi Ronald Altheis, Escrivão e datilografai e subscrevi.

PAULO ROBERTO MAPNER - JUIZ DE DIREITO

T. 15760 - P. 1782

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JONIR ANTONIO SACON PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ROBSON MARQUES CURY, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER

a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao réu Jonir Antonio Sacon, brasileiro, casado, agricultor, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, de que nos autos de Ação de Depósito nº 211/86, movida por Ford Financiadora S/A - CFI, contra sua pessoa, de qual já foi citado e tem inteiro conhecimento, foi determinada a expedição do presente, pelo qual fica INTIMADO de que pelo DD. Desembargador Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado, foi denegado seguimento ao recurso extraordinário interposto, ficando desta forma confirmada a sentença, para que o réu Jonir Antonio Sacon promova a entrega dos bens descritos na inicial dos autos supra mencionados, no prazo legal, ou pague o equivalente em dinheiro, sob pena de sua prisão por até um ano, ficando ainda ciente de que devesse pagar as custas processuais e honorários advocatícios dos autos supra mencionados. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado a primeira via no lugar de costume, nos termos e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (GILSON ANTONIO PETRY), Func. Juramentado, datilografai e subscrevi.

ROBSON MARQUES CURY Juiz de Direito

T. 15759 - P. 1781

EDITAL DE INTIMAÇÃO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CÍVEL - PRAZO DE 15 DIAS-

O DOUTOR ROGÉRIO COELHO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER aos candidatos habilitados no Processo sob nº 403/88 para Provimento do Cargo de Escrivão da

1ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel, que foi designado o dia 30 de Agosto de 1.988, às 8:30 horas, para realização do concurso, na sala de audiências da 3ª. Vara Cível; localizada no fórum, sito a rua São Paulo s/n., de conformidade com a instrução nº 04/87 da Corregedoria Geral da Justiça, art.21 § 2º, ficam desde já devidamente intimados os candidatos que não o foram pessoalmente, por não terem sido encontrados, através do presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no lugar de costume deste juízo, e publicado em jornal de circulação local e no Diário da Justiça, os quais a seguir vão nominados: Elizabeth Amaral Lopes Vilar, Judison Ferreira de Souza, Tadeu Prabyez, Bromilda de Oliveira, Antonio Artur Peixoto, Julio Cesar Ramos Hein, Silvanir Salette Teodoro Sikorski, Darlene de Fátima Teodoro Sikorski, Armando Pagani, Aldo Antonio Pagani, Janey Vitória de Meda, Edison Almeida dos Santos, Fabiano Macedo da Costa Barros, Edison Ganzert, Pedro Albino Vieira Vilande, Euláripedes Matous Tinoco, Edemir Bozaski, Dario Jaither Gonçalves de Oliveira, Silvino da Cruz Machado, Luis Carlos Gotardi, Sergio Paz-zoti Laurindo, Marcelo Eusébio de Paula, Afonso Celso Domingues Cid, Edgard Cavalcante, Carlos Mário Batista Barreto, Gumercindo Romualdo da Silva, Dirce Beatriz Petry e Marlene Nunes. O presente edital é para fins de concurso e portanto com publicação gratuita. Dado e passado aos cinco dias do mês de agosto de 1.988. Eu, (JUIZ FERNANDO CARVALHO)-Escrivão o subscrevi.

ROGÉRIO COELHO Juiz de Direito

R. Cz\$ 9.672,00 - P. 8409

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOACIR CARLOS MANOSSO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a todos quantos o presente Edital vierem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o autor(a) Moacir Carlos Manosso, brasileiro(a), casado(a), residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXECUTIVO CAMBIAL, de nº. 024/77, por si proposta contra Oscar Wielelewski, brasileiro(a), casado(a), foi proferido o seguinte despacho:- Intime-se por Edital, com o prazo de 30(trinta) dias/para que em 48(quarenta e oito) horas, manifestem eventual interesse no proceguimento do feito, requerendo o que for de direito para de extinção do processo. Em 27 de Julho de 1.988, (aa) Salvatore Antonio Astuti, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Sofia Sônia Schmidt), Escrivã, que o datilografai e subscrevi.

SALVATORE ANTONIO ASTUTI

P. Cz\$ 6.851,00 - Pl. 8390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ PEDRO DA SILVA COAN COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, especialmente o autor(a) JOSÉ PEDRO DA SILVA COAN, brasileiro(a) Casado(a) residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Ação